

Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Vieira, 51 - Bairro Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

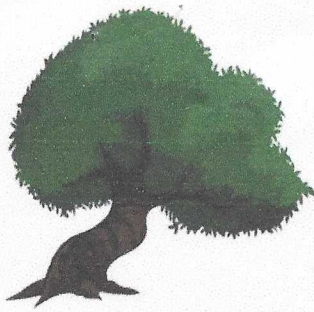
WhatsApp: (51) 997212925

E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina		CNPJ: 04.421.164/0001-43	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Laurindo Vieira, 51			
BAIRRO: Menino Deus	CIDADE: Santo Antônio da Patrulha	U.F. RS	CEP: 95500-000
E-MAIL: laroscarvargas@gmail.com	TELEFONE: 51 999898281 Whatapp: 51 997212925		
BANCO Banrisul	AGÊNCIA 0822	NUMERO CONTA BANCÁRIA 06.088511.1-4	
NOME DO RESPONSÁVEL: Mára Ione Marques Catelli		CPF: 400.846.710/68	
PERÍODO DE MANDATO: 24/06/2025 à 31/05/2027	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4021201134 SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Jorge Cardoso, nº 65, Bairro Pindorama Santo Antônio da Patrulha, RS		CEP: 955000-000	

"Prolongar o vigor da juventude é desejo de todos. Mas, tornar-se um idoso feliz, é privilégio de quem recebe amor."



Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Viera, 51 - Bairro Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

WhatsApp: (51) 997212925

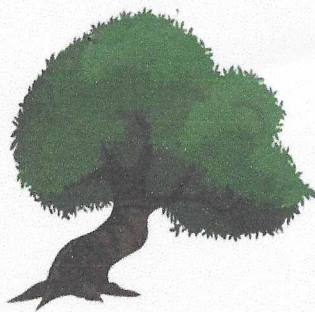
E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Harmonizando o atendimento em rede, somos iguais nas diferenças.	01/01/2026	31/12/2026
PÚBLICO ALVO: Idosos com 60 anos ou mais, ambos os sexos, independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de auto ajuda e com dependência funcional em qualquer atividade de autocuidado, tais como: alimentação, mobilidade, higiene e que necessitem de auxílio e cuidados específicos. Sendo eles residentes do município de Santo Antônio da patrulha, atendidos e encaminhados pelo CREAS e que não dispõem de condições para permanecer com a família.		
OBJETO DE PARCERIA: Garantir o acolhimento em Instituição de longa permanência para idosos de ambos os sexos, independentes e/ou com algum grau de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situações de rua e/ou abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.		
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMOSNTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS): Todas as pessoas devem proteger a dignidade da pessoa idosa e nenhuma pessoa idosa pode sofrer qualquer tipo de negligência, discriminação, violência, crueldade ou opressão, sendo que qualquer descumprimento aos direitos da pessoa idosa será punido por lei. O art. 3º do Estatuto do Idoso afirma que "é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar". A segurança de pessoas idosas, como quaisquer outros cidadãos patrulhense e brasileiros merece a devida atenção por parte de todos, não apenas de parentes ou autoridades públicas, mas da comunidade em geral e é claro, das próprias pessoas idosas. Construir uma cultura, onde todos participam e o resultado é uma qualidade de vida melhor no aspecto da segurança para toda a comunidade. Medidas básicas de prevenção que reduzam ou eliminem oportunidades para violação de direitos, aliadas às ações que a o poder público municipal tem implementado para melhorar a segurança do cidadão em geral, podem produzir cada vez mais adequados níveis de segurança para as pessoas idosas, pois uma segurança efetiva depende da união e participação de todos. É importante destacar que as medidas aqui propostas são de fácil execução e considerando a parceria público/privado. Uma vez mais é importante lembrar, que a união de esforços é o melhor caminho. A Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina têm como princípio: <ul style="list-style-type: none">- preservação de vínculos familiares;- atendimento personalizado e em grupos;- participação em atividades comunitárias;- preservação da identidade, ambiente de respeito e dignidade;- responsabilidade civil e criminal do dirigente por atos em detrimento do idoso;- fornecimento de vestuário adequado e alimentação suficiente;- ter atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer;- prestação de assistência à saúde;		

"Prolongar o vigor da juventude é desejo de todos. Mas, tornar-se um idoso feliz, é privilégio de quem recebe amor."



Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Viera, 51 - Bairro Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

WhatsApp: (51) 997212925

E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

- prestação de assistência religiosa, de acordo com a crença de cada um;
- comunicação à autoridade de saúde de casos de portadores de doenças infecta contagiosa;
- fornecimento de comprovante de depósito de bens recebidos dos idosos;
- manutenção de registro em arquivo sobre a situação do idoso;
- manutenção de pessoal qualificado.

A Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina, fundada 08 de março de 2001, entidade beneficente sem fins lucrativos, tem como finalidade dar assistência aos idosos carentes em regime asilar. Para que estes princípios sejam efetivados necessitamos de recursos financeiros para complementar nossas despesas no atendimento integral.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O projeto justifica-se pela necessidade de apoiar o município e o idoso em suas dificuldades decorrentes da própria idade, sendo essas físicas e emocionais, acolhendo idosos negligenciados e em situações de vulnerabilidade.

3 - OBJETIVOS:

3.1 – GERAIS: Oportunizar Acolhimento Institucional para 27 idosos, usuários do CREAS do Município de Santo Antônio da Patrulha na Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina.

3.2 – ESPECÍFICOS:

3.2.1 - Acolher e garantir proteção integral:

3.2.2 - Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;

3.2.3- Restabelecer vínculos familiares e sociais;

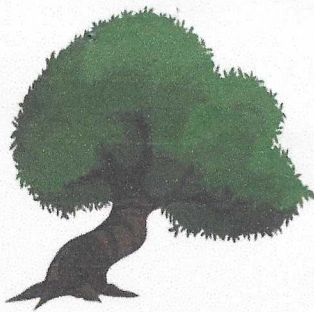
3.2.4 - Possibilitar a convivência social;

3.2.5 - Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas setoriais;

3.2.6 - Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

3.2.7 - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivencia, desejos e possibilidades do público atendido através da inserção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

“Prolongar o vigor da juventude é desejo de todos. Mas, tornar-se um idoso feliz, é privilégio de quem recebe amor.”



Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Viera, 51 - Bairro Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

WhatsApp: (51) 997212925

E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

4 - METODOLOGIA:

4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Os recursos deste convênio serão destinados ao pagamento dos profissionais, conforme a Resolução nº 32 de 28 de novembro de 2011 CNAS – para a execução dos recursos – Portaria 440/Agosto de 2005.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Remuneração da equipe encarregada, pagamentos de impostos, contribuições sociais, fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, verbas rescisórias e demais encargos sociais.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Melhorar a qualidade de vida das Pessoas Idosas

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Folha de pagamento dos profissionais e recibos dos pagamentos.

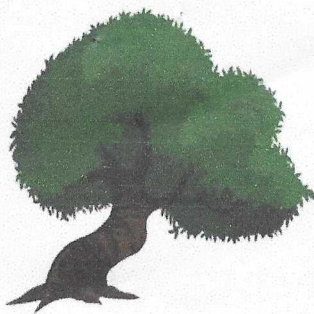
6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO E FINANCEIRO (META, ETAPA, APLICAÇÃO E VALOR)

META (descrever a Meta)	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO (Descrever o item adquirido)	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR TOTAL
			UN	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
1	Contratação de profissionais		UN	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
1.1		Psicóloga	UN	01	01/01/2026	31/12/2026	12.000,00
1.2		Cuidador	UN	11	01/01/2026	31/12/2026	364.507,00
1.3		Aux. de limpeza	UN	03	01/01/2026	31/12/2026	65.819,00
1.4		Cozinheira	UN	02	01/01/2026	31/12/2026	60.138,00
1.5		Aux. Administrativo	UN	01	01/01/2026	31/12/2026	23.243,04

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	-	-	-
CONCEDENTE	R\$ 525,707,04	R\$ 43.808,92	R\$ 525.707,04
TOTAL GERAL			R\$ 525.707,04

"Prolongar o vigor da juventude é desejo de todos. Mas, tornar-se um idoso feliz, é privilégio de quem recebe amor."



Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Viera, 51 - Bairro Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

WhatsApp: (51) 997212925

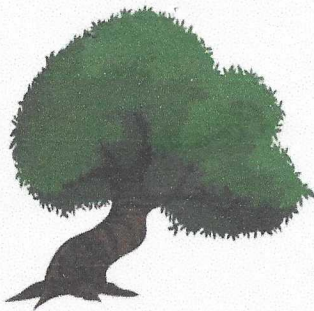
E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

DESPESA	TOTAL		VALOR MENSAL		VALOR ANUAL	
PROPONENTE	-		-		-	
CONCEDENTE	R\$ 525.707,04		R\$ 43.808,92		R\$ 525.707,04	
TOTAL GERAL					R\$ 525.707,04	
8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						
8.1 - CONCEDENTE						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92	R\$ 43.808,92
8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
-	-	-	-	-	-	-
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
-	-	-	-	-	-	-

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 525.707,04
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL	R\$ 525.707,04

“Prolongar o vigor da juventude é desejo de todos. Mas, tornar-se um idoso feliz, é privilégio de quem recebe amor.”



Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Viera, 51 - Bairro Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

WhatsApp: (51) 997212925

E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

10 - PRESTAÇÕES DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até o 10º (décimo) dia subsequente, no caso de prestação e contas mensal ou 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.

Após a apresentação da prestação de contas mensal ou final, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 10 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

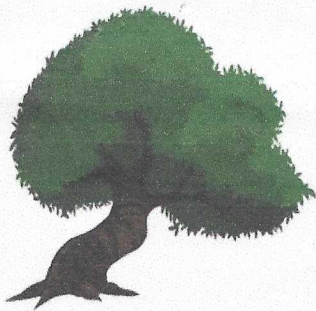
Santo Antônio da Patrulha, 03 de Dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARAIONI MARQUES CATELLI
Data: 03/12/2025 10:48:27-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Mára Ione Marques Catelli

Presidente Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

"Prolongar o vigor da juventude é desejo de todos. Mas, tornar-se um idoso feliz, é privilégio de quem recebe amor."



Associação Beneficente e Filantrópica Lar Oscar Vargas e Luzia Catarina

CNPJ: 04.421.164/0001-43

Rua Laurindo Viera, 51 - Bairro Menino Deus - Santo Antônio da Patrulha/RS.

Contato: (51) 999898281

WhatsApp: (51) 997212925

E-mail: laroscarvargas@gmail.com

Facebook - <https://www.facebook.com/lar.oscarvargas>

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Eu Secretário (a) Municipal requisitante, após análise ao presente plano de trabalho, considerando que o mesmo está de acordo com as políticas públicas da secretaria, apresenta interesse público e descreve o público alvo, bem como descreve detalhadamente o projeto a ser executado: () Aprovo () Reprvo

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2 A- Comissão de Seleção: Após a análise ao plano de trabalho esta Comissão: () Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc):

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.3 – Gestor (a) da Parceria:

() Ciente.

Data: __/__/__ Assinatura: _____

12.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Autorizo a parceria () Não autorizo a parceria.

Data: __/__/__ Assinatura: _____

“Prolongar o vigor da juventude é desejo de todos. Mas, tornar-se um idoso feliz, é privilégio de quem recebe amor.”